

Ofício n.º 896/2022FMS

Tucumã/PA, 19 de agosto de 2022.

À Sra. Débora de Souza Martins
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TUCUMÃ - PA

Assunto: Requerimento de ADITIVO DE QUANTITATIVO.

Prezada,

A Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar que seja feito o Aditivo de Quantitativo de 25% na quantidade do item referente ao contrato 20220001 originado do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 9/2021-049PMT**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, visto que as quantidades contratada não supriram as demandas planejadas, com o aumento da utilização dos receituários, o que surpreendeu a gestão, mediante a qual solicitamos o aditivo do seguinte item:

ITEM	PORCENTAGEM	QUANTITATIVO FINAL
RECEITUÁRIO SIMPLES	25%	906

Solicitamos o Referido Aditivo no **CONTRATO Nº 20220001**, firmado com a empresa **ARTEIROS COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 17.851.198/0001-10, com sede na RUA TEOTONIO VILELA, 18, CENTRO, JACUNDÁ – PA, CEP 68590-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. JAILSON DA CONCEIÇÃO VIANA.

Assim, solicita-se que seja feito o Termo Aditivo Quantitativo do Contrato nº 20220001, embasado no Art. 65, inciso I, letra “b” da Lei nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;” **(grifo nosso)**.

Portanto, é encaminhada para análise e parecer jurídico e posterior elaboração de Termo Aditivo de quantitativo do item 031735 do Contrato nº **20220001** no percentual conforme determina a Lei.

Atenciosamente,

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

